



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 339 de 01 de Junho de 1993.

Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais de Montadas e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado em 30% (Trinta por cento), os vencimentos dos servidores Públicos Municipais apartir de 1º de Junho de 1993.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Junho de 1993.



JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9439
Em, 23 de 06 de 19 93
Pela Prefeitura